



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº 18.098.346/0001-30
End.: Buganville, nº 777
Bairro Eldorado, Contagem/MG
CEP: 32.315-090

Representada por Lucas de Sousa Gomides, inscrito no CPF nº 104.090.676-10 e CI nº MG - 16.896.247 expedida pela SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 095/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 006/2017**, firmado em 26/12/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de execução e vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula sexta, itens 6.3 e 6.4, do referido contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.4. O prazo de vigência deste contrato é de 28 (vinte e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA :

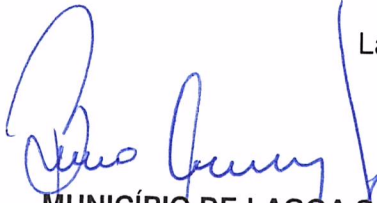
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 03 de fevereiro de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI
LUCAS DE SOUZA GOMIDES
CONTRATADA

18 098 346/0001-30

REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELI

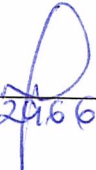
Rua Buganville, 777

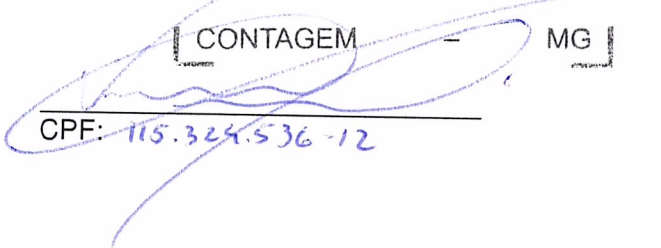
Bairro Eldorado - CEP 32315-090

CONTAGEM

MG

TESTEMUNHAS:


CPF: 04694829661


CPF: 115.324.536-12